



Decreto de Lei No. 57-56

- | Lei - nº 750 | -

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$ 54.600,00 (cincoenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), destinado a custear o pagamento de salários aos Extranumerários-Mensalistas-snr. José Pinto de Souza e Maximiano Batista, respectivamente Magarefe e Auxiliar de Magarefe, com funções no Matadouro Municipal, correspondente ao presente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr. \$ 54.600,00 (cincoenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) à verba 1-10-1 8-02-1-PESSOAL-VARIÁVEL-Vencimentos- Oficial de Gabinete-, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de Maio de 1956,
344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Peres

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 9 de Maio de 1.956.

O Diretor

Argêu Batalha

- ARGÊU BATALHA -